

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Implantação de Prótese dentária sobre implantes tipo protocolo total superior e inferior, bem como o serviço de manutenção periódica da mesma por 48 (quarenta e oito) meses, para servidor vítima de acidente de trabalho.

### 1. OBJETO

Conserto de protocolo total superior e inferior, com troca de dentes e resina, devido a uma fratura do mesmo, conforme desgaste, mantendo a barra de CrCo (Cromo Cobalto).

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O Objeto divide – se em dois itens:

- a) Item 1: A empresa deverá fornecer a prótese dentária sobre implantes tipo protocolo total superior e inferior, com dentes artificiais em acrílico de 3 queimas.
- b) Item 2: A empresa deverá fornecer a prótese dentária sobre implante semestralmente, reforço das orientações de higiene bucal, higienização profissional se necessário, exames radiográficos dos pilares e orientação ao paciente, a fim de manter em bom estado as condições bucais para sua durabilidade e preservação. Serviço de manutenção de prótese dentária realizado a cada 6 (seis) meses, onde deverão ser reforçadas as orientações de higienização do pilares e da prótese. Nesses retornos devem ser verificadas e corrigidas se necessário, a retenção, higienização e a remoção das peças e sua limpeza. Esse controle periódico posterior à instalação das próteses deve ser realizado de forma criteriosa e rigorosa, com análise clínica e radiológica dos pilares, se algum tipo de infecção for detectado se fará necessário tratamento periodontal com curetas de teflon específicas para perimplantes pelos cuidados de sua higiene bucal.

### 3. QUANTIDADE

- 3.1 01 Reabilitação total da arcada dentária superior e inferior, através do conserto de prótese dentária do tipo protocolo total superior e inferior.



**3.2** 01 Serviço de manutenção de prótese dentária realizado a cada 6 (seis) meses, por 48 (quarenta e oito) meses, totalizando 8 manutenções.

**4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1** Menor preço global.

**5. CRITÉRIO DE ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Em anexo 3 orçamentos;

**5.2** Anexo I

Custo Estimado

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1** Será efetuado o pagamento do serviço, após a realização do mesmo e apresentação da respectiva nota fiscal.

**6.2** Anexo II

Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso.

**7. INDICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa/Dotação: 584

Órgão: 25 (Secretaria de Recursos Humanos)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Programa de Trabalho: 04.128.7004.2136 (Saúde Ocupacional)

Reserva Conam nº \_\_\_\_\_/2023.

**8. GARANTIA**

**8.1** A contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo de 06 (seis) meses.

**9. FISCALIZAÇÃO**

**9.1** Esta Administração Pública designará os seguintes funcionários para representa – lá na qualidade de fiscalizadores desta contratação:

a) Chefe da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional

b) Chefe da Seção de Segurança do trabalho



9.2 Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

## 10. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Conforme parecer jurídico constante no PA Nº 3022-8/2012, folhas 82 à 93, o servidor aposentado Edison Luiz Leite, vítima de agressão no exercício de suas atividades em 2005, possui o direito de receber tratamento dental subsidiado pela administração.

### 10.1 DA OPÇÃO POR SERVIÇO TERCEIRIZADO

Conforme despacho de folhas 74 e verso da folha 94 do PA supracitado, o sistema de saúde municipal não possui profissional e nem materiais necessários para a realização do referido, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada.

### 10.2 DA EVENTUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a especificidade do serviço, a SERH solicita que a SEAD, verifique a possibilidade jurídica de realização da contratação por dispensa de licitação.

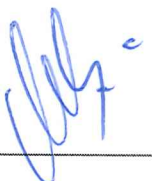
O pedido se fundamenta na dificuldade que os licitantes terão em formular proposta de preço adequada, pois nem todos terão realizado previamente a avaliação da condição dentária em que se encontra o servidor que receberá o serviço.

Por outro lado, é praticamente inviável solicitar que todos os licitantes interessados realizem avaliação dentária no servidor antes de efetuarem suas propostas, considerando a incomodo que o servidor terá que passar ao ser submetido às avaliações de um número ilimitado de interessados no certame.

Outro fator relevante, é que o servidor em questão vem sendo acompanhado pelo mesmo profissional, desde que foi concedido o implante, ao mesmo, gerando assim, com relacionamento de confiança, para o servidor, e o profissional que o vem atendendo, possui o histórico do caso e irá reaproveitar partes do implante ao novo tratamento.

### 10.3 Prazo Contratual

### 10.4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS





A Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional resolveu optar pela aquisição da prótese aliada a manutenção por 48 (quarenta e oito) meses, pelos motivos elencados abaixo:

- a) O prazo de 48 (quarenta e oito) meses, está relacionado as manutenções que ocorrerão na prótese a ser adquirida logo no início da execução do contrato. A precisão das manutenções, além de promover um atendimento mais constante e digno para o servidor, propiciará uma vida útil maior a prótese, trazendo economia aos cofres públicos ao evitar o desgaste prematuro da mesma.
- b) Ao ler o histórico no PA nº. 3022-8/22012, verificou-se que o servidor vem encontrando dificuldades em manter uma assistência constante e de qualidade, devido as contratações que sempre ocorreram de forma pontual, esporádica e sempre após o dano já estar instalado, nunca de forma preventiva. Soma – se ainda a constante troca dos gestores responsáveis pelo assunto, obrigando o assunto a ser reclamado muitas vezes a partir do zero com a gestão da vez. Por essa razão, esperamos por realizar um contrato com pelo menos 48 (quarenta e oito) meses de duração, com o intuito de se manter um serviço constante, minimizando os danos das flutuações da gestão administrativa.
- c) Os serviços de implante e manutenção deverão ser realizados pelo mesmo profissional, para que haja concordância técnica nos serviços a serem realizados, bem como a garantia dos mesmos.

## **11. Agente Fiscalizador**

**11.1A** Prefeitura designará a Sra. (Chefe de Seção de Segurança do Trabalho), da Secretaria de Recursos Humanos, para representá-los na qualidade de fiscalizadores do contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros servidores para exercerem/auxiliarem a fiscalização.

Eliane Santana Mesquita Ferreira Lima  
Chefe da Seção de Segurança do Trabalho

Cléber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos